



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXII –
EDIÇÃO 84 - ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 63 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 202/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R\$ 47.246,14 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	5050 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função de Governo	13 – Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	0005 – Município Cultural e Turístico
Ação	1.27 - Apoio ao Setor Cultural - Área de produções Audiovisuais - Lei Complementar nº 195/2022
Natureza da Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Valor R\$	33.625,08
Fonte de Recursos	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.5º - Audiovisual
TOTAL DA AÇÃO	33.625,08



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXII –
EDIÇÃO 84 - ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Unidade Orçamentária	5050 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função de Governo	13 – Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	0005 – Município Cultural e Turístico
Ação	1.28 - Apoio ao Setor Cultural - Demais Áreas Exceto Produções Audiovisuais - Lei Complementar nº 195/2022
Natureza da Despesa	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	13.621,06
Fonte de Recursos	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.8º - Demais Setores da Cultura
TOTAL DA AÇÃO	13.621,06

TOTAL DO CRÉDITO =====> 47.246,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional especial autorizado no art.1º serão utilizados recursos provenientes de transferência da União com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no valor de R\$ de 47.246,14 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 06 de Setembro de 2023.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXII –
EDIÇÃO 84 - ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 204 de 06 de Setembro de 2023

Ementa: “Denomina nome de Rua IRENE ALVES SILVA em nosso município e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 25 de Agosto de 2023, de autoria da Vereadora SICLAUDIA MACIEL SILVA, o Projeto de Lei 007/2023(legislativo), que “**Denomina nome de Rua IRENE ALVES SILVA em nosso município e dá outras providências**”, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a **RUA IRENE ALVES SILVA**, localizada no Conjunto oito de março nesta cidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 06 de Setembro de 2023.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO